



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI N° 011/05

SÚMULA:- *Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial, conforme especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face aos encargos assumidos em decorrência do Convênio nº 864/03 e 886/03, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ORGÃO:- 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE:- 17 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440023.2.021 – Realização de Ações para a Assistência Social

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:- PPDE APAE CONVÊNIO N° 864/03.....R\$ 28.000,00

Fonte:- PPDE/APAE CONVÊNIO N° 886/03..... R\$ 42.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos provenientes das dotações acima mencionadas, serão oriundos dos Convênios firmados entre o Município de Apucarana e o Ministério da Assistência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de março de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal